CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 92 /2026

Considerando que a criação do Programa Municipal de Saúde Emocional das Jovens, com responde a uma realidade preocupante e amplamente documentada no Brasil e no Município de Salvador, o crescimento significativo de quadros de ansiedade, depressão, automutilação e ideação suicida entre adolescentes e jovens, especialmente do sexo feminino.

Considerando que dados do DataSUS indicam aumento expressivo das notificações de transtornos mentais e comportamentais entre jovens nos últimos anos, com impacto direto na evasão escolar, na desestruturação familiar e na sobrecarga dos serviços públicos de saúde. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a depressão é hoje uma das principais causas de incapacidade entre jovens, afetando de forma desproporcional meninas e mulheres jovens.

Considerando que a proposta também se mostra compatível com a competência municipal para legislar sobre saúde, educação complementar, assistência social e políticas públicas locais, conforme a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, não criando despesas obrigatórias nem invadindo atribuições exclusivas do Poder Executivo.

Considerando que diante desse cenário, o Programa Municipal de Saúde Emocional das Jovens, possa amplia a oferta de psicólogos, psiquiatras, para um avanço responsável, sensível e necessário, fortalecendo políticas públicas que cuidam da juventude feminina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação do Programa Municipal de Saúde Emocional dos Jovens no âmbito do Município de Salvador.

Salvador, 04 de março de 2026

Alex Alemão
Vereador DC

F-PL-014-03